

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Número
_____/_____/_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO <u>2017</u> A <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>Alexandre Bostes</u> VICE-PRESIDENTE <u>Wallace Mariana</u>
1º SECRETÁRIO <u>Renata Fiores</u> 2º SECRETÁRIO <u>Diego Lube</u>

ASSUNTO:
Proj. de Lei Nº 146/17

INICIATIVA:
Edif. Mário Silveira

HISTÓRICO: Dispõe sobre denomi-
nação de Rua Pública
da Rua Jacy Henrique
da Silva no Cimbó.

Arquivado conf. art. 119 do RI
Desarquivado conf. art. 120 do RI
Arquivado conf. art. 117 do RI

LEITURA 12 / 12 / 2017

1ª DISCUSSÃO _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE.

- Constituição, Justiça e Redação **X**
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2017

DOCUMENTO:	P20
PROTOCOLO GERAL:	64466
NÚMERO PRÓPRIO:	146
DATA PROTOCOLO:	12/12/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Art 1º - Fica denominada como Rua "Jacy Henrique da Silva" que se inicia no Timbó (CIT 118) e termina na Rua Jovino Fardim Perim, pertencente ao Plano Rodoviário Municipal Rural

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Plenário Elias Moisés, 08 de dezembro de 2017

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

O Sr.º Jacy Henrique da Silva nasceu na cidade de Espera Feliz, em Minas Gerais. Ainda adolescente, mudou-se com a família para Cachoeiro de Itapemirim. Ao chegar à maioridade, tirou a carta de motorista, para dirigir caminhão; essa foi sua profissão até aposentar-se. Prestou serviços como caminhoneiro a várias cerâmicas do Município. Ele juntamente com seus familiares, fundaram a comunidade do Timbó, abrindo estradas, instalando energia por conta própria, provendo também água para as famílias da comunidade; e prestando todo tipo de ajuda aos moradores, inclusive dispondo seu caminhão para benefícios da comunidade. Foi realmente um verdadeiro líder, a serviço de todos.

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br



04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JACY HENRIQUE DA SILVA

MATRÍCULA:
0215270055 2016 4 00043 065 0014727 54

SEXO Masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 65 anos
NATURALIDADE Natural de Espera Feliz-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 1.353.993 IPF - Instituto Pereira Faustino-RJ	
ELEITOR Sim, título de eleitor nº 005352301449 da Zona 002		
FILIAÇÃO Ermino Gomes e Odete Henrique da Silva		
DATA E HORA DO FALECIMENTO Sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessais (2016) - às 18:05 horas		DIA MÊS ANO 07 07 2016
LOCAL DE FALECIMENTO Domicílio sito à Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
CAUSA DA MORTE Trauma crânio encefálico, agressão por faca		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério da Localidade de Timbó-Zona Rural-Cachoeiro de Itapemirim-ES		
DECLARANTE Carina Santana da Silva, profissão auxiliar administrativa, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Identidade nº 2.284.804 SPTC/ES, residente na Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Drª Jeane Pissara Teixeira Monteiro, CRM nº 6505		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: Dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessais (2016), o falecido era casado com Maria da Penha Felipe da Silva. A declarante apresentou certidão de Casamento do obtuado, registro no cartório Caiana-MG, no livro A-15, folhas 08, sob nº 248, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos maiores: Viviane, Carla e Carina com 0 ano(s), CPF nº 26397323749, benefício nº 1096637097, CTPS nº 52611/403-ES. A declarante informou que o falecido não era servidor público, a declarante informou que o falecido vivia em união estável com Maria Santana, o falecido era residente na Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado, assumindo a declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

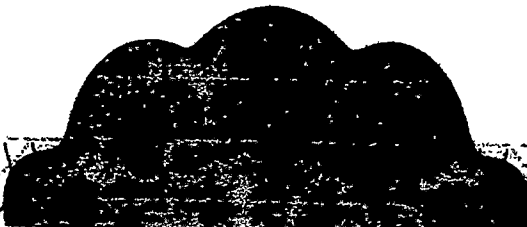
Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2016.

Jamilé Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.CDE1605.01687
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamilé Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29307-201 - Tel: (0xx28) 3522-0496





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05
[Handwritten signature]

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2017

Ofício 128/2017

Assunto: Solicitação de informações

**Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador DÁRIO SILVEIRA FILHO, eleito pela legenda do PSDB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5 445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro

Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados

Nomenclatura Provisória (Bairro)	NOVO nome Proposto	Localização
CIT. 372 Localidade - Timbó	"Jacy Henrique da Silva"	Inicia-se no CIT 118 e termina na Rua Jovino Fardim Perim

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Cordialmente,

Dário Silveira Filho

**DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2017.

Ofício 129/2017

Assunto: Requerimento de consulta de via pública rural

Ilmo, Sr. Gerente do Cadastro Imobiliário
Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

DÁRIO SILVEIRA FILHO, vereador eleito pela legenda do PSDB, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 7º da Lei Municipal n.º 7.329 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.330, ambas de 14 de dezembro de 2015 e de acordo com os dados técnicos abaixo informados:

Nome Popular Praticado.	Não Informado
Ponto Inicial.	Timbó
Ponto Final:	Rua Jovino Fardim Perim, Bairro Coronel Borges
Localidade:	Timbó
Distrito:	Timbó
Referência:	-

Requer as seguintes informações acerca da via supracitada:

- a) pertence ao Plano Rodoviário Municipal Rural?
- b) caso pertença ao Plano Municipal Rural, qual é a nomenclatura técnica disciplinada?
- c) o logradouro possui denominação oficial?
- d) o nome proposto **JACY HENRIQUE DA SILVA** está vinculado a algum logradouro urbano ou rural?

Solicitamos, ainda, que se possível seja observado com o prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste para o envio das informações requeridas

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



FOLHA DE DESPACHOS

Folha
03

Rubrica

Julia
08
g

Ao

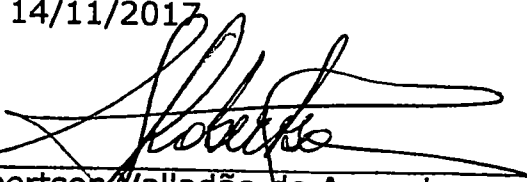
GAP/CRP

Conforme solicitação do Vereador Dário Silveira Filho (fls. 01), quanto às informações acerca da via, vimos informar:

- a) pertence ao Plano Rodoviário Municipal Rural;
- b) a nomenclatura técnica é a CTI 372;
- c) a denominação do logradouro é CTI 372 e
- d) o nome proposto **Jacy Henrique da Silva** não está vinculado a nenhum logradouro rural.

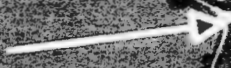
Atenciosamente,

Em 14/11/2017


Robertson Valladão de Azeredo
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

08
08

INICIO



FIN





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

009

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2017

DOCUMENTO.	PLO
PROTOCOLO GERAL	64466
NÚMERO PRÓPRIO:	146
DATA PROTOCOLO.	12/12/17

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Art 1º - Fica denominada como Rua “**Jacy Henrique da Silva**” que se inicia no Timbó (CIT 118) e termina na Rua Jovino Fardim Perim, pertencente ao Plano Rodoviário Municipal Rural

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Plenário Elias Moisés, 08 de dezembro de 2017

**DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Sr.º Jacy Henrique da Silva nasceu na cidade de Espera Feliz, em Minas Gerais. Ainda adolescente, mudou-se com a família para Cachoeiro de Itapemirim. Ao chegar à maioridade, tirou a carta de motorista, para dirigir caminhão; essa foi sua profissão até aposentar-se. Prestou serviços como caminhoneiro a várias cerâmicas do Município. Ele juntamente com seus familiares, fundaram a comunidade do Timbó, abrindo estradas, instalando energia por conta própria, provendo também água para as famílias da comunidade, e prestando todo tipo de ajuda aos moradores, inclusive dispondo seu caminhão para benefícios da comunidade. Foi realmente um verdadeiro líder, a serviço de todos.

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JACY HENRIQUE DA SILVA

MATRÍCULA:
0215270055 2016 4 00043 065 0014727 54

SEXO Masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 65 anos
NATURALIDADE Natural de Espera Feliz-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 1.353.993 IPF - Instituto Pereira Faustino-RJ	
ELEITOR Sim, título de eleitor nº 005352301449 da Zona 002		
FILIAÇÃO Ermindo Gomes e Odete Henrique da Silva		
DATA E HORA DO FALECIMENTO Sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessets (2016) - às 18:05 horas		
LOCAL DE FALECIMENTO Domicílio sito à Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
CAUSA DA MORTE Trauma crânio encefálico, agressão por foice		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério da Localidade de Timbó-Zona Rural-Cachoeiro de Itapemirim-ES		
DECLARANTE Carina Santana da Silva, profissão auxiliar administrativa, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Identidade nº 2.284.804 SPTC/ES, residente na Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Drª Jeane Pissara Teixeira Monteiro, CRM nº 6505		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: Dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessets (2016), o falecido era casado com Maria da Penha Felipe da Silva. A declarante apresentou certidão de Casamento do obtuado, registro no cartório Caiana-MG, no livro A-15, folhas 08, sob nº 248, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos maiores: Viviane, Carla e Carina com 0 ano(s), CPF nº 26397323749, benefício nº 1096637097, CTPS nº 52611/403-ES. A declarante informou que o falecido não era servidor público, a declarante informou que o falecido vivia em união estável com Maria Santana, o falecido era residente na Localidade de Timbó, s/nº, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado, assumindo a declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2016.

Jamilé Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
021527.CDE1605.01687			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registra Civil e Tabelionato
Jamilé Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29307-201 - Tel: 35 28 3522-0496

11
88



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
JP

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2017.

Ofício 129/2017

Assunto: Requerimento de consulta de via pública rural

Ilmo, Sr. Gerente do Cadastro Imobiliário
Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

DÁRIO SILVEIRA FILHO, vereador eleito pela legenda do PSDB, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 7º da Lei Municipal n.º 7.329 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.330, ambas de 14 de dezembro de 2015 e de acordo com os dados técnicos abaixo informados:

Nome Popular Praticado:	Não Informado
Ponto Inicial:	Timbó
Ponto Final:	Rua Jovino Fardim Perim, Bairro Coronel Borges
Localidade:	Timbó
Distrito:	Timbó
Referência:	-

Requer as seguintes informações acerca da via supracitada:

- pertence ao Plano Rodoviário Municipal Rural?
- caso pertença ao Plano Municipal Rural, qual é a nomenclatura técnica disciplinada?
- o logradouro possui denominação oficial?
- o nome proposto **JACY HENRIQUE DA SILVA** está vinculado a algum logradouro urbano ou rural?

Solicitamos, ainda, que se possível seja observado com o prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste para o envio das informações requeridas

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim --
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
8

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2017

Ofício 128/2017

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DÁRIO SILVEIRA FILHO, eleito pela legenda do PSDB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados.

Nomenclatura Provisória (Bairro)	NOVO nome Proposto	Localização
CIT. 372 Localidade - Timbó	"Jacy Henrique da Silva"	Inicia-se no CIT 118 e termina na Rua Jovino Fardim Perim

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Cordialmente,

**DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



FOLHA DE DESPACHOS

Folha
03

Rubrica

Julia

Ao

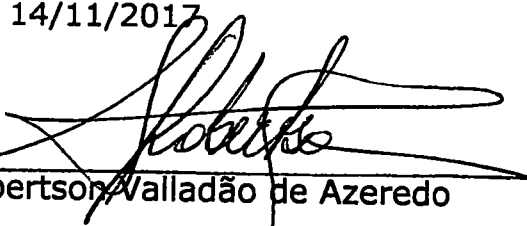
GAP/CRP

Conforme solicitação do Vereador Dário Silveira Filho (fls. 01), quanto às informações acerca da via, vimos informar:

- a) pertence ao Plano Rodoviário Municipal Rural;
- b) a nomenclatura técnica é a CTI 372;
- c) a denominação do logradouro é CTI 372 e
- d) o nome proposto **Jacy Henrique da Silva** não está vinculado a nenhum logradouro rural.

Atenciosamente,

Em 14/11/2017

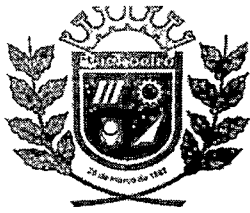

Robertson Valladão de Azeredo
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

22 15

INÍCIO

FIM





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2017

INICIATIVA: Vereador Dário Silveira Filho

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Dário Silveira Filho, “**dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “como Rua ‘Jacy Henrique da Silva’ que se inicia no Timbó (CIT 118) e termina na Rua Jovino Fardim Perim, pertencente ao Plano Rodoviário Municipal Rural” (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta **não** atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

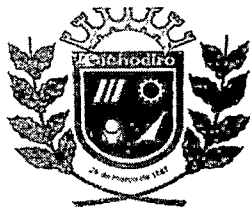
§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

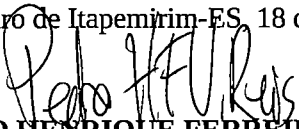
Conforme informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento (fls. 07 do PL), a nomenclatura técnica do logradouro é CTI 372 e não CIT 118 como identificado no art. 1º do PL. Ademais, apesar dessas informações prestadas, o Cadastro Imobiliário não confirmou a descrição da localização do logradouro, conforme exigência legal.

Assim, não é possível a delimitação perfeita da possível rua, tornando impossível a propositura do projeto em questão.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vícios** e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

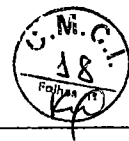
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2017.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/CM/GP Nº. 003 / 2018

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados Vereadores,

Em observância ao disposto no artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos determinando o arquivamento os Projetos de Lei abaixo discriminados.

PLO nº	Autor
011/2017	Edison Valentim Fassarella
122/2017	Paulo Sérgio de Almeida
133/2017	Brás Zagotto
134/2017	Brás Zagotto
143/2017	Wallace Marvila Fernandes e Diogo Pereira Lube
146/2017	Dário Silveira Filho

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES

REAR

DOCUMENTO:	1772
PROTOCOLO GERAL:	66409
NÚMERO PRÓPRIO:	105
DATA PROTOCOLO:	22/02/18

O Vereador infra-assinado no PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, **REQUERER** o desarquivamento do Projeto de Lei nº 146/2017, conforme disposto no Artigo de nº 120 do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA

O referido requerimento dispõe sobre a nomeação de uma via pública com o nome do Sr ° Jacy Henrique da Silva, que sempre ajudou a comunidade do Timbó, estando sempre a serviço do povo. Por este motivo esta nomeação é uma grande homenagem a este grande homem.

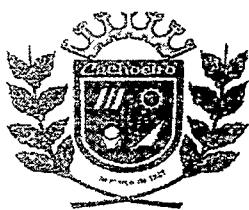
Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2018.

DÁRIO SILVEIRA FILHO
VEREADOR – PSDB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 002/18

DATA: 28/02/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR: **HIGNER MANSUR**

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
146/18	053/18			
008/18				
009/18				
052/18				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebido em
06/03/18
Mansur*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 146/2017

INICIATIVA: Vereador Dario Silveira Filho

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VOTO DO RELATOR:

Voto pela devolução do projeto ao autor, em razão dos vícios apontados pela douta Procuradoria Legislativa

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pela devolução da matéria ao autor

Sala das Comissões, 14 de março de 2018


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Suplente

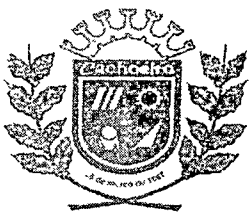

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

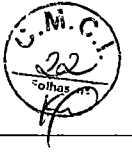
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/CM/GP Nº. 011 / 2018

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2018.

Exmº. Sr. Dário Silveira Filho

Vereador do PSDB

Prezado Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 117, VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 146/2017, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

RECEBI EM 20-03-18
Dário S. Filho

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 12 / 12 / 2017 - Protocolado com 05 folhas *JP*
- 2 - 19 / 12 / 18 - Parecer Jurídico - fls 16/18 *KP*
- 3 - 20 / 02 / 18 - OF/CM/CP nº 03/18 - Arquivar-se - fls 18 *KD*
- 4 - 27 / 02 / 18 - Req. 105/18 - Requer desarquivamento - fls 19 *KP*
- 5 - 06 / 03 / 18 - OF/PLG/Nº 002/18 - fls 20 *KP*
- 6 - 14 / 03 / 18 - Parecer CCJR - fls 21 *KP*
- 7 - 20 / 03 / 2018 - OF/CM/CP nº 011/2018 - Devolva ao Autor - fls 22 *KP*
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -